



O CONTEXTO DO TRABALHO INFANTIL: UMA ANÁLISE SOB A ÓPTICA DA GLOBALIZAÇÃO, DO CAPITALISMO, DA POBREZA E DAS QUESTÕES ÉTNICOS-RACIAIS*

THE CONTEXT OF CHILD LABOR: NA ANALYSIS FROM THE PERSPECTIVE OF GLOBALIZATION, CAPITALISM, POVERTY AND ETHNIC-RACIAL ISSUES

Higor Neves de Freitas¹

Meline Tainah Kern²

Resumo: A presente pesquisa trata sobre o contexto do trabalho infantil a partir de um olhar sobre a questão étnico-racial, o capitalismo, a globalização e pobreza. O objetivo geral é estudar o contexto do trabalho infantil no Brasil sob uma perspectiva étnico-racial de pobreza urbana, em um cenário capitalista globalizado. Os objetivos específicos são compreender o cenário capitalista globalizado e a pobreza urbana decorrente e analisar contexto do trabalho infantil a partir de um olhar da pobreza urbana e dos critérios étnico-raciais. O problema de pesquisa questiona: qual a relação entre o trabalho infantil no Brasil, sob uma perspectiva étnico-racial de pobreza urbana, e o cenário capitalista globalizado? O método de pesquisa é o dedutivo e de procedimento monográfico, com as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Capitalismo. Étnico-racial. Globalização. Pobreza urbana. Trabalho infantil

Abstract: This research addresses the context of child labor from a perspective on ethnic-racial issues, capitalism, globalization, and poverty. The general objective is to study the context of child labor in Brazil from an ethnic-racial perspective of urban poverty in a globalized capitalist scenario. The specific objectives are to understand the globalized capitalist scenario and the resulting urban poverty, and to analyze the context of child labor from a perspective of urban

* Este artigo foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, resultante das atividades do projeto institucional de pesquisa “Violação de direitos de crianças e adolescentes: articulação intersetorial de políticas públicas de atendimento, proteção e justiça” e do projeto financiado pelo CNPQ (Edital Universal 18/2021 -Processo 406037/2021-3) denominado “Articulação Intersetorial para proteção de crianças e adolescentes contra violação de direitos”.

1 Doutorando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), com Bolsa Proscuc Capes Modalidade II. Docente do Curso de Direito do Centro Universitário da Região da Campanha (URCAMP). Advogado. Integrante do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens e Políticas Públicas do PPGD/UNISC; Integrante do projeto de pesquisa "Articulação intersetorial para proteção de crianças e adolescentes contra a violação de direitos", financiado pelo CNPQ e do projeto institucional de pesquisa “Violação de direitos de crianças e adolescentes: articulação intersetorial de políticas públicas de atendimento, proteção e justiça”. Integrante do Grupo de Pesquisas sobre Direitos Humanos e Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes (GEDIHCA-URCAMP). Email: freitashigor95@gmail.com.

² Mestra em Direito na linha de Políticas Públicas de Inclusão Social na Universidade de Santa Cruz do Sul, com Bolsa Proscuc Capes Modalidade I. Advogada. Colaboradora externa do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens do PPGD/UNISC. Integrante do projeto de pesquisa "Articulação intersetorial para proteção de crianças e adolescentes contra a violação de direitos", financiado pelo CNPQ e do projeto institucional de pesquisa “Violação de direitos de crianças e adolescentes: articulação intersetorial de políticas públicas de atendimento, proteção e justiça”. E-mail: melinekern@gmail.com.



poverty and ethnic-racial criteria. The research problem asks: what is the relationship between child labor in Brazil, from an ethnic-racial perspective of urban poverty, and the globalized capitalist scenario? The research method is deductive and monographic, with bibliographic and documentary research techniques.

Keywords: Capitalism. Ethnic-racial. Globalization. Urban poverty. Child labor

1 Introdução

Este artigo versa sobre a questão étnico-racial no trabalho infantil no Brasil, capitalismo, pobreza urbana e globalização. Nesse sentido, objetiva-se estudar o contexto do trabalho infantil no Brasil sob uma perspectiva étnico-racial de pobreza urbana, em um cenário capitalista globalizado. Os objetivos específicos são compreender o cenário capitalista globalizado e a pobreza urbana decorrente e analisar contexto do trabalho infantil a partir de um olhar da pobreza urbana e dos critérios étnico-raciais. A principal questão a ser respondida com esta pesquisa é: qual a relação entre o trabalho infantil no Brasil, sob uma perspectiva étnico-racial de pobreza urbana, e o cenário capitalista globalizado?

Para isso, utiliza-se o método de pesquisa dedutivo, partindo-se da compreensão do cenário capitalista globalizado e a pobreza urbana decorrente dele, o que implica compreender o contexto e a construção da globalização e do capitalismo, as definições de pobreza urbana e a relação entre o capitalismo globalizado e a pobreza urbana, e finalizando com a pesquisa do trabalho infantil no Brasil, sua caracterização, contexto e indicadores étnico-raciais, o que inclui a compreensão do trabalho infantil geral, sua caracterização e contexto no Brasil, a análise dos indicadores étnico-raciais relacionados ao trabalho infantil e, por fim, a relação entre o trabalho infantil e o cenário capitalista globalizado.

O método de procedimento é o monográfico com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada no Banco de Teses e Dissertações da CAPES e nas bases de dados Google Acadêmico, *Scoopus/Elsevier*, *Scielo*, priorizando as revistas qualificadas, como também junto às bibliotecas de universidades. O levantamento documental envolveu a legislação no site do Planalto, da Organização das Nações Unidas, do Ministério dos Direitos Humanos, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e as informações compiladas pela Fundação Abrinq.

O capitalismo globalizado é uma realidade e traz inúmeras consequências negativas, entre elas a exploração do trabalho infantil. Este trabalho pretende contribuir nos estudos sobre o trabalho infantil, demonstrando sua maior incidência entre as crianças e os adolescentes



negros. Embora o trabalho infantil tenha diminuído muito, seu índice continua alto, e a desigualdade gerada pelo capitalismo globalizado, além de contribuir com a exploração da mão de obra de crianças e adolescentes, contribui para a desigualdade étnico-racial nela existente.

Apesar da ampla proteção jurídica, há uma dificuldade na construção e efetivação de políticas públicas e isso ocorre, em partes, pela não observância de dados, dos mitos sobre o tema e do cenário capitalista globalizado. Desta forma, esta pesquisa pretende contribuir para que todas as crianças e adolescentes, independentemente de raça, cor e classe social, tenham seus direitos humanos e fundamentais garantidos, no sentido de construir um olhar como sujeitos de direito. Ainda, contribuir na compreensão dessa violação e, a partir de então na formulação de políticas públicas e mecanismos para prevenção e erradicação do trabalho infantil, especialmente a partir do recorte étnico-racial.

Constatou-se, durante o estudo, que a desigualdade gerada pelo capitalismo globalizado não atinge apenas a dimensão econômica, mas também, ao manter os interesses econômicos no topo, aumenta a desigualdade social, o que inclui a étnico-racial e a produção de trabalho infantil aprofundando as desigualdades estruturantes.

2. O cenário capitalista globalizado e a pobreza urbana decorrente

Globalização e capitalismo, apesar de serem distintos, estão intimamente conectados e geram consequências perversas, às nações e principalmente às pessoas, na sua individualidade e na coletividade.

A partir da unicidade das técnicas, que tem o computador como peça central, surge a possibilidade de uma finança universal, responsável pela imposição de uma mais-valia mundial. Com ela também ocorre a unicidade do tempo, do acontecer local como elo do acontecer mundial, para então chegarem à unicidade da técnica. Isso possibilitou grande mudança histórica, dando às pessoas a capacidade de conhecimento do que é o acontecer do outro, a qualquer momento e de qualquer lugar. A história acelerou-se e passou a ser comandada por grandes atores do tempo real, que são os donos da velocidade e autores do discurso ideológico, as classes dominantes (Santos, 2004, p. 27-28).

As classes dominantes, sistemática e historicamente submeteram a sociedade às suas condições de apropriação, decorrência do capitalismo (Marx; Engels, 2008, p. 29). A busca pela reprodução dos interesses das classes dominantes, detentoras do capital, é constante, o que gera um processo contínuo de exclusão econômica e social, perpetuando um processo capitalista sistêmico em prol das classes que estão no poder (Moreira, 2020, p. 58).



A necessidade de os mercados estarem sempre em crescimento para seus produtos impeliu e continua impelindo as classes dominantes a conquistarem o espaço global. Para isso, é preciso estabelecimento, exploração e vínculos em todos os lugares. Pela exploração do mercado mundial, as classes dominantes imprimem um caráter de transcendência à produção e ao consumo em todos os países, destruindo as indústrias nacionais, que são substituídas por novas indústrias, essenciais em qualquer país para assegurar as condições básicas de consumo. As novas lógicas de mercado não utilizam mais matérias-primas locais, mas sim, de regiões distantes, de forma a destinar seu produto também a todos os cantos do globo terrestre. Desta forma, substituindo necessidades antigas que eram satisfeitas por produtos nacionais, tem-se novas demandas que são supridas por produtos internacionais, de países distantes, com climas diversos. “No lugar da tradicional autossuficiência e do isolamento das nações surge uma circulação universal, uma interdependência geral entre os países” (Marx; Engels, 2008, p. 16).

Especialmente a partir do final do século XX, constituiu-se um período de variáveis características instaladas em toda parte e influenciando a todos, direta ou indiretamente, de onde vem a denominação de globalização. Também é uma crise, da qual as mesmas variáveis construtoras do sistema chocam-se a todo o momento e exigem novas definições e novos arranjos. “Tiranía do dinheiro e tirania da informação são pilares da produção da história atual do capitalismo globalizado” (Santos, 2004, p. 34-35).

A globalização não ocorreu de forma linear e sem resistências, mas sim, passou por crises e aceleração, impulsos tecnológicos e refreamentos sócio-políticos. Está cada vez mais subordinada às imposições do capital financeiro como também dos fluxos mercantis das grandes corporações transnacionais. A globalização capitalista é uma forma mais avançada e complexa da internacionalização, porque implica em integração funcional entre atividades econômicas dispersas em escala planetária e em um crescimento cada vez mais destacado dos fluxos do capital financeiro de caráter volátil ou fictício (Haesbaert; Limonad, 1999, p. 8-9).

Assim, a transnacionalização proporcionada pelos avanços da globalização, é acompanhada pelo capital, que está nas mãos de poucos, as classes dominantes, que determinam como o mundo deve se construir envolvendo a produção ideológica e do capital.

A palavra pobreza é comumente conectada à renda do indivíduo, de sua família ou de determinada população, mas essa noção, ligada à ideia de escassez, não pode ser estática e nem válida em toda a parte. A definição de pobreza é relativa em determinada sociedade, mas existe em todos os lugares. Não se pode definir a pobreza de uma pessoa, baseada na comparação com situações distintas. A única medida válida para definir se alguém é pobre ou não, é a atual, a partir da situação relativa desse indivíduo na sociedade a que pertence, ou seja, ela deve ser



compreendida a partir dos objetivos que a sociedade determinou para si própria (Santos, 2013, p. 18).

No entanto, pobreza precisa ser vista como privação de capacidades básicas, privação da capacidade de escolher em vez de meramente como baixo nível de renda. Isso não significa excluir a renda baixa das principais causas da pobreza, porque a falta de renda pode ser uma razão primordial da privação de capacidades de uma pessoa (Sen, 2018, p. 110). Essa privação de capacidade básica representa privação de direitos e necessidades básicas, de forma que a uma pessoa privada dessa capacidade, além de não ter opções para escolha, se tivesse, não recebeu instrução para fazê-la.

Historicamente, a pobreza, no pensamento burguês, estaria vinculada a um *déficit educativo*, ou seja, desconhecimento sobre leis “naturais” do mercado. Também sendo vista como um problema de planejamento, a incapacidade de planejar um orçamento familiar. Construiu-se a ideia de que a pobreza é um problema de ordem moral-comportamental, que inclui recursos mal gastos, tendência ao ócio e alcoolismo. Daí vem concepções como a da “cultura da pobreza”, que atribuem aos limites culturais de cada indivíduo, as suas condições de vida. A partir dessas concepções, o enfrentamento da pobreza passa a ser desenvolvido a partir da filantropia, moralizadora e comportamental, tendo como base o modo de vida burguês. Posteriormente, chegou-se à conclusão de que a filantropia era motivo para que os indivíduos considerados pobres ficassem “acomodados”. Por isso, passou-se a criminalizar a pobreza e foi criada a ideia do “marginal” como o criminoso. Divide-se, assim, o “pobre” do “trabalhador” (Montaño, 2012, p. 272-273).

Essa construção, violenta, por sinal, permanece nos ideais da sociedade, que ao falar em pobreza urbana, remete diretamente às periferias, negros e muitas vezes, “marginais/criminosos”, o que contribui com o aumento e a perpetuação da desigualdade e da exclusão social.

Mas “a pobreza não é apenas uma categoria econômica, mas também uma categoria política acima de tudo. Estamos lidando com um problema social” (Santos, 2013, p. 18). É necessário analisar contextos de inserção. Dentre as explicações parciais da pobreza urbana, tem-se a educação dos pobres condicionada pelas necessidades de produção, a insuficiência da produção agrícola e a urbanização como um epifenômeno. Os mitos proferidos através de explicações simplistas sobre a pobreza urbana, seja por cidadãos, canais midiáticos ou até mesmo investigadores sociais, também influenciados por essa construção (Santos, 2013, p. 18-24).



Se há crise, ela é global, sendo a crise urbana, especialmente aquela de ausência de condições mínimas para a sobrevivência de todas as pessoas, tanto financeiras quanto de políticas públicas, um epifenômeno. As condições exercidas pelos países que comandam a economia mundial em relação aos países da periferia, criam formas de organização da economia, da sociedade e do espaço, uma transferência de civilização, da qual as bases principais não dependem dos países atingidos (Santos, 2013, p. 31).

A lógica neoliberal é implementada em grande parte dos países do mundo todo. Se não é implementada oficialmente, gera efeitos. A política neoliberal tem como características estruturais persistentes os efeitos redistributivos e a desigualdade social crescente, sendo, desde o seu início, pensada com o objetivo de restaurar o poder de classe. Os países que adotaram essa política oficialmente tiveram um aumento da desigualdade social, tornando os pobres ainda mais pobres, considerando a pobreza no sentido amplo, e os ricos, ainda mais ricos, as classes dominantes. (Harvey, 2008).

O fato de a política neoliberal atribuir a cada indivíduo a culpa e a responsabilidade por sua condição, a lógica de meritocracia, aumenta a desigualdade social. A palavra “marginal”, além de ser utilizada como sinônimo de “criminoso”, é utilizada constantemente como sinônimo de pobreza, da pobreza urbana, que julga parte da população de um país como excedente. A criminalização da pobreza constituída como fenômeno urbano produz estigmas construindo um olhar negativo sobre os sujeitos vítimas de exploração econômica e exclusão social. Pertencem à sociedade global, pois essa não pode ser sem essa parte grande da população, definida. Ela também favorece as classes dominantes, que possuem o capital, porque contribui na manutenção de um exército industrial de reserva, que gera consequências como a precarização das relações de trabalho (Santos, 2013, p. 35-37).

Por isso, a pobreza urbana não pode ser estudada e nem definida sem a análise do contexto e do tempo de cada sociedade, nem sem a compreensão das suas causas, que são múltiplas. O que se pode afirmar, é que dentre elas, está a ausência de direitos básicos e de políticas públicas que busquem garanti-los.

O sistema capitalista tem seus interesses predominantes em relação às condições de desenvolvimento humano desde a infância, o que é uma realidade global. A reprodução do sistema capitalista e do seu modo de produção gera a manutenção dos interesses das classes dominantes e a restrição de acesso às condições básicas do sistema vigente (Moreira, 2020, p. 57-58).



Nas condições atuais, capitalistas e neoliberais, as técnicas de informação são principalmente usadas por poucos atores em prol de seus objetivos particulares. Essas técnicas da informação são apropriadas por Estados e empresas, ampliando os processos de produção de desigualdades e assimetrias. Assim, a periferia do sistema capitalista fica ainda mais periférica, tanto pela não disposição total dos novos meios de produção, como pelo escapamento das possibilidades de controle. Quando o sistema político formado por empresas e pelos governos utiliza os sistemas técnicos contemporâneos, juntamente ao seu imaginário para a produção da globalização, as relações econômicas tornam-se implacáveis, de forma que não aceitam discussão e exigem obediência imediata, sem a qual os atores são expulsos da cena, ou se tornam escravos da lógica do sistema capitalista neoliberal exacerbado. Desse modo, vive-se cercado por um sistema ideológico tecido em torno do consumo e da informação ideologizados, que movem as ações públicas e privadas (Santos, 2004, p. 39; 45; 49).

Essa ideologização é composta por mitos e estereótipos que não só reproduzem como aumentam a exclusão social, o consumo, a precarização das relações como um todo, a desumanização e a falta de políticas públicas.

O sistema de produção capitalista, centrado na expropriação e na exploração, com o objetivo da mais valia e a repartição injusta e desigual de renda entre as classes sociais, instituem um processo excludente, gerador e reproduzidor da pobreza, que é um fenômeno estrutural, complexo, multidimensional e relativo, não abrangendo apenas a renda. Pobreza é também desigualdade na distribuição de riquezas socialmente produzidas, o não acesso a serviços básicos, à informação, ao trabalho e renda digna, a não participação política e social (Silva, 2010, p. 157).

O modelo capitalista, na sua atual conjuntura financeirizada, prima pela exclusão social, opressão, competitividade, individualismo, discriminação e tantos outros fatores negativos. O capitalismo globalizado, desenfreado e selvagem, permite que as classes dominantes, ou seja, as elites detentoras do poder, utilizem suas práticas hegemônicas de manipulação de massas de forma a garantir seus interesses relacionados ao crescimento econômico e acumulação de riquezas (Moreira, 2020, p. 62; 64). Nunca, ou raramente, há interesse no desenvolvimento social, na diminuição das desigualdades sociais ou no fornecimento de dignidade à população considerada marginalizada por essa mesma elite. Marginalizada por dois motivos: pela pobreza, e por uma intenção real das elites que estejam à margem, do lado de “fora”, fruto do capitalismo globalizado.



Os países chamados subdesenvolvidos, na segunda metade do século passado, conheceram pelo menos três formas de pobreza: a *pobreza incluída*, que é acidental, por vezes residual ou sazonal, produzida em períodos do ano; a que se chama de *marginalidade*, estudada como doença da civilização, produzida pelo processo econômico da divisão do trabalho, seja ela internacional ou interna, a qual se admitia que pudesse ser corrigida; e a *pobreza estrutural*, que pelo viés moral e político, é como uma dívida social. Essa última é estrutural, não mais local ou nacional, isso porque está globalizada, presente em todos os lugares do mundo (Santos, 2004, p. 69).

Desta forma, a relação entre a pobreza urbana e o capitalismo globalizado, é que este gera e perpetua aquela, especialmente a partir da sua forma de produção, que acarreta em exclusão social, reprodução de estereótipos e ideologização da sociedade, fazendo com que o consumo e o capital estejam acima de tudo e de todos e aquele que não o possui, um escravo do sistema.

3. Trabalho infantil: caracterização, contexto e indicadores étnico-raciais no Brasil e a relação com o cenário capitalista globalizado

Historicamente, é possível identificar inúmeros retratos da ausência de proteção da criança, mas, em compensação, uma grande produção legislativa associada à disciplina, repressão e controle da infância, em que o trabalho apresenta-se como instrumento de produção de corpos úteis e produtivos, que se adequam aos interesses políticos e econômicos (Custódio; Veronese, 2009).

O trabalho realizado por crianças e adolescentes, além de beneficiar desde o seu início, os donos do capital, prevaleceu e se perpetuou com a difusão de frases que não passam de mitos, como o de que “trabalhar é melhor que roubar”, como se houvessem apenas essas duas opções; de que “o trabalho da criança ajuda no sustento da família”, como se a renda da criança – que na maior parte das vezes sequer existe – mudasse efetivamente as condições financeiras; de que “trabalhar é melhor que estar nas ruas”; “trabalhar é melhor que usar drogas”, entre outros. Todos os mitos têm um olhar permissivo ao trabalho de crianças e adolescentes, desconsiderando sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento e quaisquer prejuízos ao seu desenvolvimento saudável.

A partir dos movimentos sociais e com a democratização da República Federativa Brasileira, houve uma tentativa de mudança nesse cenário, iniciando pela legislação, que



apresenta uma proteção integral à criança e ao adolescente, ainda que materialmente sejam muitas as dificuldades para o enfrentamento das inúmeras violações. A Constituição da República Federativa do Brasil, além de outras normas reguladoras como o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Consolidação das Leis do Trabalho, define os limites de idade para o trabalho, que se violados, representam o trabalho infantil. A previsão está no artigo 7º, inciso XXXIII da Carta Magna, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a pessoas com menos de dezoito anos, e qualquer trabalho a pessoas com menos de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (Brasil, 1988).

Além do estipulado na Constituição Federal, há as piores formas de trabalho infantil, todas proibidas antes dos dezoito anos, dadas as consequências prejudiciais à saúde e à ocupação de crianças e adolescentes, sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. As atividades estão previstas no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Brasil, 2008), que regulamenta a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Entre as atividades elencadas como piores formas de trabalho infantil estão o trabalho infantil no tráfico de drogas, a exploração sexual comercial, o trabalho infantil escravo, trabalho infantil doméstico e na construção civil.

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil traz importante e clara definição acerca do trabalho infantil:

O termo “trabalho infantil” refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional.

Destaca-se que toda atividade realizada por adolescente trabalhador, que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, se enquadra na definição de trabalho infantil e é proibida para pessoas com idade abaixo de 18 (dezoito) anos. (Brasil, 2018, p. 6).

No Brasil, o Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrou a redução do trabalho infantil em setores formalizados, o que ocorreu em virtude do aumento da fiscalização, como também em razão da adoção de estratégias conjuntas para o enfrentamento dessa exploração. Com isso, as principais incidências de trabalho infantil na atualidade estão na informalidade, na agricultura familiar, no trabalho doméstico e nas atividades ilícitas (Rodrigues, 2017).



Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), em 2019, havia no país dois milhões de crianças e adolescentes entre cinco e dezessete anos realizando atividades econômicas e de autoconsumo. Desses dois milhões, 71,5% realizavam apenas atividade econômica, 23,1% realizava apenas atividade de autoconsumo e 5,4%, ambas. Dos dois milhões, aproximadamente 1,8 milhão de crianças e adolescentes estavam em situação de exploração do trabalho infantil, no ano de 2019 (IBGE, 2020).

Em comparação a anos anteriores, houve uma diminuição na incidência de exploração do trabalho infantil. No ano de 2016, havia pouco mais de 2,1 milhões de crianças e adolescentes explorados, no ano de 2017, esse índice diminuiu para pouco mais de 1,9 milhão e em 2018, uma pequena queda em relação a 2017, mantendo-se na casa de 1,9 milhão (Fundação Abrinq, 2019). A queda entre 2016 e 2019 relacionada ao trabalho infantil é maior que a queda da população total desse grupo etário, o que pode representar a diminuição do trabalho infantil (IBGE, 2020).

No entanto, é preciso ressaltar que ainda que os números tenham diminuído, diversos fatores indicam a possibilidade de serem maiores, como por exemplo, a mudança nos conceitos adotados por pesquisas como a PNAD em 2016, quando passou a ser contínua. Além disso, a pandemia do Coronavírus, a partir do ano de 2020 mostra uma forte tendência ao aumento ainda maior desse número, em razão do aumento da pobreza, uma das principais causas do trabalho infantil. Ainda, não se pode ignorar que o trabalho infantil é subnotificado, assim como outras violações de direitos, o que em parte deve-se à lógica permissiva com que a sociedade lida em relação a essa violação em específico, especialmente na reprodução de mitos. Isso demonstra a grande probabilidade dos índices não refletirem a realidade brasileira, sendo menores que ela.

Em relação às idades, a maior incidência está na população entre dezesseis e dezessete anos, seguida pela população entre quatorze e quinze anos, e cinco a treze anos de idade. Quanto mais próximo dos dezoito anos, maior a carga horária exercida (IBGE, 2020). É importante ressaltar que os adolescentes acima de quatorze anos em situação de trabalho infantil, são aqueles que não tiveram um contrato de aprendizagem ou, se possuíam, não cumpria os requisitos legais. Entre os dezesseis e os dezoito, fazem parte dos índices de exploração aqueles que estavam em trabalhos insalubres, perigosos, noturnos, degradantes, humilhantes e/ou nas piores formas de trabalho infantil.

Do 1,8 milhão de crianças e adolescentes explorados pelo trabalho infantil em 2019, 57,7% ocupava a posição de empregado, 11,5% estava por conta própria ou empregador, e 30,9% auxiliava a família. 24,2% estavam na agricultura, 27,4% no comércio e reparação, 7,1%



em serviços domésticos e 41,2% em outras atividades. Ressalte-se que nesse ano, 706 mil crianças e adolescentes entre cinco e dezessete anos estavam sendo explorados nas piores formas de trabalho infantil (IBGE, 2020).

Ainda, do 1,8 milhão de crianças e adolescentes entre cinco e dezessete anos explorados pelo trabalho infantil em 2019, 66,4% eram meninos e 33,6% eram meninas. O racismo estrutural também está no trabalho infantil: enquanto 32,8% das crianças e dos adolescentes explorados eram brancos, 66,1% eram negros (IBGE, 2020).

Em comparação à quantidade populacional de negros e brancos, ainda que a população negra seja maior que a branca, a porcentagem de crianças e adolescentes negros em situação de exploração de trabalho infantil é maior do que a sua porcentagem populacional. No ano de 2019, 38,4% da população de crianças e adolescentes entre cinco e dezessete anos era branca e 60,8% eram negros. Em relação aos explorados pelo trabalho infantil nessa faixa etária, 32,8% da população era branca e 66,1% era negra, o que representa que o percentual de negros explorados é maior que o percentual populacional da raça, ou seja, os meninos e as meninas negros são mais explorados que os brancos pelo trabalho infantil (IBGE, 2020).

Conforme dados do IBGE, no ano de 2016, quando eram 2,4 milhões de crianças entre cinco e dezessete anos em situação de trabalho infantil no Brasil, 64,1% eram negros. Na região Norte, o percentual era maior, chegando a 86,2%, seguida pela região Nordeste, com 79,5%, da Centro-Oeste, com 71,5%, da Sudeste, com 58,4% e na região Sul, 27,9% (UNICEF, 2020). O percentual mais baixo na região Sul pode ser justificado pela majoritária colonização europeia, especialmente alemã e italiana, que implica em um percentual muito maior de pessoas brancas.

O trabalho infantil está envolto por causas sociais, políticas, econômicas e culturais determinantes, dentre elas estão as condições de pobreza. Na maior parte das vezes, o trabalho infantil está associado às condições econômicas e de vulnerabilidade em que se encontram expostas as famílias das crianças e dos adolescentes explorados por essa forma de violação de direitos (Reis, 2015, p. 11).

Em 2018, da população total das pessoas que sobreviviam abaixo das linhas de pobreza, com renda inferior a 5,50 dólares por dia, 15,4% eram brancos e 32,9%, negros. Das que tinham renda inferior a 1,90 dólares por dia, 3,6% brancos e 8,8% negros. A taxa de analfabetismo, que também é causa da pobreza e uma das consequências da exploração do trabalho infantil, que afasta meninos e meninas da escola, do total, 3,9% eram brancos e 9,1%, negros (IBGE, 2019).



A partir da implementação de programas sociais como de transferência de renda, o trabalho infantil diminuiu, embora ainda seja em número expressivo. No ano de 2019, 28,6 mil famílias beneficiárias do programa Bolsa Família tinham situação de trabalho infantil, o que demonstra certa conexão entre a pobreza de renda (e, por consequência, a carência de outros serviços), com o trabalho infantil (Ministério Público do Trabalho; Organização Internacional do Trabalho, 2019). Saliente-se, que esse número não corresponde à totalidade de crianças e adolescentes explorados pelo trabalho infantil, que pertencem a famílias beneficiárias do programa, porque há subnotificação em ambos os casos.

Ressalta-se que o processo de industrialização no Brasil, especialmente das grandes cidades contribuiu para o aumento da pobreza de forma expressiva em razão da exploração da mão de obra de famílias pobres, e nisso está incluída a exploração do trabalho infantil, mediante a ausência de direitos trabalhistas e péssimas condições laborais. A maior parte da população pobre e despojada de quaisquer serviços era de negros e descendentes de escravos (Lima, 2015, p. 151). O mesmo cenário, com algumas mudanças, hoje se repete na exploração do trabalho infantil, sendo a maioria dos explorados, negros e em decorrência da pobreza.

Na base dessa exploração, especialmente de negros e pobres, está, além de outras questões, o racismo estrutural, definido como aquele decorrente da própria estrutura social, ou seja, a normalização das relações políticas, econômicas, jurídicas e familiares que excluem os negros, seja de forma explícita ou implícita (Almeida, 2019).

Os indicadores demonstram a clara e ampla desigualdade entre crianças e adolescentes brancos e negros relacionada ao trabalho infantil, o que reflete o racismo estrutural existente, desde a falta de políticas públicas e o acesso a serviços básicos, à efetiva exclusão social, que perpassa inclusive, as condições de pobreza, no sentido amplo, uma das principais causas da exploração do trabalho infantil.

O cenário capitalista globalizado gera inúmeras consequências ruins ao desenvolvimento humano e social de cada nação. Isso envolve a supervalorização do lucro, através da mais-valia e, por consequência, a precarização do trabalho, o incentivo ao consumo, a pobreza no sentido amplo e o desrespeito aos direitos humanos, especialmente os de crianças e adolescentes.

O modelo de produção capitalista globalizado impõe condutas que prejudicam a universalização dos direitos humanos. A globalização tem como enfoque os interesses da economia em âmbito mundial, prevalecendo esta ao invés do desenvolvimento humano, que fica em prejuízo. O fator globalização também traz consequências negativas ao enfrentamento



do trabalho infantil, pois leva à mercantilização das relações e aos prejuízos à infância, porque restringe a efetivação de direitos humanos através de políticas públicas em prol do mercado e da suposta liberdade econômica (Moreira, 2020, p. 63).

Atualmente uma espécie de naturalização da pobreza, produzida politicamente por atores globais como, por exemplo, as multinacionais, com a colaboração consciente de governos nacionais. A produção maciça da pobreza aparece como fenômeno banal, porque surge como uma imposição como algo natural e inevitável, mas é produzida politicamente por empresas e instituições globais. De um lado, elas financiam programas de atenção aos pobres, para repassar a imagem de responsabilidade social, de outro, influenciam a perversidade da exploração capitalista. No entanto, cada empresa utiliza o território em prol dos seus próprios fins e exclusivamente para eles. A causa essencial dessa perversidade sistêmica é a instituição da competitividade como regra absoluta, que escorre sobre todo o edifício social (Santos, 2004, p. 60; 72-85).

O capitalismo perverso gera desigualdades econômicas e sociais, deixando pessoas sobreviverem sem qualquer dignidade. Sua prática de atribuir ao próprio sujeito o mérito ou o prejuízo, desconsiderando quaisquer condições externas ao indivíduo, contribui na reprodução de discursos de qualquer forma de exploração.

As desigualdades sociais no Brasil são fatores que impactam no trabalho infantil. Os pontos de partida de cada sujeito são distintos, perpassando a privação de acesso a direitos fundamentais dos cidadãos, que gera diferença nas oportunidades da vida. A tendência em uma sociedade desigual é a manutenção dos ciclos, seja de privilégios entre os privilegiados, e de pobreza entre os pobres, hereditariamente, exceto se políticas públicas eficientes e eficazes possam diminuir essas desigualdades. Por isso, inexistindo políticas públicas de diminuição do distanciamento econômico entre as classes sociais. Esses distanciamentos levam, muitas vezes, à busca pela subsistência, nas mais diversas estratégias, entre elas, a exploração do trabalho infantil (Moreira, 2020, p. 66).

Desta forma, o capitalismo globalizado, ao aumentar as desigualdades sociais e econômicas, e focalizar exclusivamente nos interesses econômicos, contribui na geração das principais causas do trabalho infantil, inclusive nas condições que o perpetuam.

4 Conclusão



Os avanços da globalização, acompanhados pelo capitalismo, propõe a dominação de classes específicas, já que são detentoras do capital. Elas determinam os padrões mundiais de comportamento, incluindo hábitos, ideologias, consumo, entre outros. No entanto, apesar de uma padronização mundial de inúmeras questões, cada sociedade adapta aos seus costumes, hábitos e os interesses conforme suas classes dominantes. Por isso a pobreza urbana não pode ser definida sem levar em consideração o contexto e o tempo da sociedade a ser analisada, embora a ausência de direitos básicos e de políticas públicas esteja presente em qualquer uma delas.

O trabalho infantil tem, entre as suas causas, o capitalismo, sendo ainda mais severo em razão da globalização. Pelo recorte de cor/raça, as crianças e os adolescentes negros, que abrangem pretos e pardos, são os mais explorados pelo trabalho infantil, o que demonstra em partes, o racismo estrutural, que parte da falta de construção e investimento em políticas públicas como o acesso a serviços básicos, da exclusão social, da pobreza no sentido amplo, entre outros.

Portanto, o capitalismo globalizado tem como foco principal os interesses do capital, das classes dominantes. Esses interesses incentivam a inúmeras formas de exploração, como é o caso do trabalho infantil, e aumentam as desigualdades sociais e econômicas, causas de criação e manutenção/perpetuação da exploração da mão de obra infantil. Assim, em resposta ao problema de pesquisa, há a confirmação da hipótese.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 20 mai. 2022.

BRASIL. *Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008*. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 20 mai. 2022.

BRASIL. *Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador*. Ministério da Economia, 3. ed., Brasília, nov. 2018b. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf. Acesso em: 21 mai. 2022



CUSTÓDIO, André Viana; VEROSENE; Josiane Rose Petry. *Crianças esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil*. Curitiba: Multidéia, 2009.

FUNDAÇÃO ABRINQ. *População de cinco a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil que realizaram atividades econômicas ou autoconsumo - a partir de 2016*. 2019. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/trabalho-infantil/1314-populacao-de-cinco-a-17-anos-de-idade-em-situacao-de-trabalho-infantil-que-realizaram-atividades-economicas-ou-autoconsumo-a-partir-de-2016?filters=1,2195>. Acesso em: 08 jun. 2022.

HAESBAERT, Rogério; LIMONAD, Ester. O território em tempos de globalização. *Revista do Departamento de Geografia*, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, n. 5, p. 7-19, 1999. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/49049/32762>. Acesso em: 19 mai. 2022.

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. Tradução: Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

IBGE. *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica. n. 41. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 22 mai. 2022.

IBGE. *Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016-2019*. 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101777_informativo.pdf. Acesso em: 22 mai. 2022.

LIMA, Fernanda da Silva. *Os direitos humanos e fundamentais de crianças e adolescentes negros à luz da proteção integral: limites e perspectivas das políticas públicas para a garantia de igualdade racial no Brasil*. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/160670/338051.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 mai. 2022.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Cadastro Único e Programa Bolsa Família, SmartLab Brasil*. 2019. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalho infantil/localidade/0?dimensao=cadUnicoBolsaFamilia>. Acesso em: 22 mai. 2022.



MONTAÑO, Carlos. Pobreza, " questão social" e seu enfrentamento. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 110, p. 270-287, abr./jun. 2012.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. *As estratégias e ações de políticas públicas para a erradicação da exploração sexual comercial nos municípios brasileiros no contexto jurídico e político da teoria da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente*. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2020.

REIS, Suzéte da Silva. *Ações e estratégias de políticas públicas para o enfrentamento da exploração do trabalho infantil nos meios de comunicação no marco da teoria da proteção integral aos direitos da criança e do adolescente*. 2015. 264 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2015.

RODRIGUES, Gabriela. *Conheça o PETI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil*. 2017. Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/noticias/reportagens/conheca-o-peti-programade-erradicacao-do-trabalho-infantil/>. Acesso em: 08 jun. 2022

SANTOS, Milton. *Pobreza Urbana*. 3. ed., São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 11. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. *Katálysis*, v. 13, n. 2, p. 155-163, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802010000200002/17325>. Acesso em: 20 mai. 2022.

UNICEF. *UNICEF alerta para o risco de aumento do trabalho infantil durante e após a pandemia*. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-alerta-para-o-risco-de-aumento-do-trabalho-infantil-durante-e-apos>. Acesso em: 22 mai. 2022.